**DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE 2026**

Fundo: **FIDC ALTERN V**
CNPJ: **53908929000180**
1ª Integralização de Cotas: **01/03/2024**

Em atendimento ao disposto no artigo 27º, do anexo II da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, segue:

**Informações da carteira do fundo e cumprimento da alocação mínima em direitos creditórios:**

**I) Limites de Composição:**

Em até 180 (cento e oitenta) dias da Data da 1ª Integralização, a Classe deverá possuir parcela superior a 67,00% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios.

**a. Composição da Carteira em 31 de março de 2026**

| Composição | Valor Mercado Atual (R$) | Quantidade de Direitos Creditórios | % PL |
|---|---|---|---|
| **Direitos Creditórios Adimplentes** | R$123.090.575,89 | - | 99,00% |
| **Direitos Creditórios Inadimplentes** | R$0,00 | - | 0,00% |
| **Total** | R$123.090.575,89 | - | 99,00% |
| **PDD** | R$0,00 | - | 0,00% |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Outros Ativos** | R$1.505.634,19 | - | 1,21% |
| **Passivo** | R$262.760,72 | - | 0,21% |
| **Patrimônio líquido** | R$124.334.449,34 | - | 100,00% |

**b. Aquisições no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| **5** | **R$2.654.172,46** |

**c. Taxas:**
As negociações foram realizadas com as taxas de mercado

**II) Os resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios realizado pelo custodiante:**

**a. Metodologia:**
Conforme previsto no Art. 38 do Anexo II da Instrução 175, o custodiante dos direitos creditórios deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira no período a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no mesmo período.

**b. População de títulos vencidos e não liquidados no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| **0** | **R$0,00** |

**c. População de títulos substituídos no trimestre:**

| Quantidade de Direitos Creditórios | Valor Mercado Atual (R$) |
|---|---|
| **0** | **R$0,00** |

**II) Resultado da verificação de lastro por amostragem ou não, realizada pelo custodiante, explicitando, dentre o universo analisado, a quantidade e a relevância dos créditos inexistentes porventura encontrados:**

| Composição | Amostra | Quant. Inconsistências | % de inconsistências | Quant. Itens pendentes | % de pendência | Valor de Mercado Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Direitos Creditórios Substituídos (a) | 0 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$0,00 |
| Direitos Creditórios Inadimplentes | 0 | 0 | 0,00% | 0 | 0,00% | R$0,00 |
| **Total** | **0** | **0** | **0,00%** | **0** | **0,00%** | **R$0,00** |

**a. Conclusão:**
Verificamos por meio da composição analítica da carteira do fundo que não há direitos creditórios elegíveis para verificação de lastro durante o trimestre findo em **31 de março de 2026.**

**III) Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:**

| | Quantidade | Valor |
|---|---|---|
| Direitos Creditórios Registrados | 0 | R$0,00 |
| Direitos Creditórios Rejeitados | 0 | R$0,00 |

Atenciosamente,

**Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Ltda.**

*São Paulo, 16 de abril de 2026.*

**À**

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA ("Vórtx")**
A/C ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS
Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar. São Paulo/SP.

**Ref.: Relatório Trimestral referente ao 1º TRI/2026, CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

Prezados Senhores,

**CHIMERA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.** ("Chimera Asset"), com sede social na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.332.689/0001-61, vem, por meio da presente, em atendimento ao disposto nos artigos 27 e 36 do Anexo II da Resolução CVM nº175, de 23 de dezembro de 2022, informar o quanto segue:

**CHIMERA ALTERNATIVE ASSETS V FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ nº 53.908.929/0001-80 ("Fundo"), administrado pela Vórtx, e sob gestão da Chimera Asset, **realizou a aquisição de Direitos Creditórios entre 01/01/2026 e 31/03/2026. Ainda, referente ao mesmo período, nenhum dos ativos presentes na carteira venceu ou foi substituído.**



D4Sign 0560313d-d996-48a8-aa12-264c1bfb3752 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**(i) Política de investimento e limites de composição e diversificação:**
A Política de Investimento está disposta no Capítulo 7, do Anexo II do Regulamento do Fundo.

**(ii) Procedimentos de verificação de lastro adotados pelo Gestor:**
O procedimento de verificação de lastro é realizado de forma individualizada. Considerando a natureza dos direitos creditórios, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) verificado(s): 1. Autos do(s) processo(s) judicial(is) relacionado(s) ao direito creditório.

**(iii) Eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco:**
Não houve ajuizamento de ações judiciais ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral no período.

**(iv) Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos:**
Não houve alterações na política de investimento.

**(v) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:**

**a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;**
Não se aplica.

**b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais:**
Não se aplica.

**(vi) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios**
Não se aplica.

**(vii) A forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:**

**a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver:**



D4Sign 0560313d-d996-48a8-aa12-264c1bfb3752 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Para a aquisição de todos os direitos creditórios foram firmados Contratos de Cessão e Termos de Cessão.

**b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios:**
Todas as cessões têm caráter definitivo.

**(viii) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira:**
Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

**(ix) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:**

**a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento):**
Não se aplica.

**b) motivação da alienação;**
Não se aplica.

**(x) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios**:
Não se aplica.

**(xi) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:**
Não se aplica.

*É o que cumpria informar para o momento.*

*Cordialmente,*

**CHIMERA CAPITAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**



**D4Sign** 0560313d-d996-48a8-aa12-264c1bfb3752 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil**

# Relatório trimestral + Verificação de Lastro 1TRI - FIDC V pdf

Código do documento 0560313d-d996-48a8-aa12-264c1bfb3752

## Assinaturas

Rafael Fonseca Nogueira
rnogueira@chimeracapital.com.br
Assinou

Rafael Fonseca Nogueira

## Eventos do documento

**22 Apr 2026, 17:59:06**
Documento 0560313d-d996-48a8-aa12-264c1bfb3752 **criado** por BEATRIZ CRISTINA DA FONSECA RODRIGUES (5f44048a-a5fc-45f8-a062-5252ceb5d4ec). Email:brodrigues@chimeracapital.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-22T17:59:06-03:00

**22 Apr 2026, 18:02:18**
Assinaturas **iniciadas** por BEATRIZ CRISTINA DA FONSECA RODRIGUES (5f44048a-a5fc-45f8-a062-5252ceb5d4ec). Email: brodrigues@chimeracapital.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-22T18:02:18-03:00

**22 Apr 2026, 18:16:28**
RAFAEL FONSECA NOGUEIRA **Assinou** - Email: rnogueira@chimeracapital.com.br - IP: 187.102.179.186 (mvx-187-102-179-186.mundivox.com porta: 23972) - Geolocalização: -23.58610110255617 -46.68044477961226 - Documento de identificação informado: 299.298.108-70 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-04-22T18:16:28-03:00

Hash do documento original
(SHA256):0273fa0051492c29ea9d044735918e8e4002f4f08d28d3714a99cbdc0fb523a7
(SHA512):b5650897c93d87221479dabbe539be977b53769c4ff217376d42c5310bed345b2f966b7658c7e2763e1c2bfdb6e1185120f92b9da3651c99cf560faf871b3525

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.